



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 410 de 13 de outubro de 1976.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL S/ ORÇAMENTO VIGENTE"

ALCIDES MENEZES DE FARIA, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, / usando das atribuições que lhe são conferi-- das por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, um crédito suplementar na quan- tia de Cr\$-163.000,00 (cento e sessenta e tres mil cruzeiros), que se destina as seguintes verbas or- çamentárias vigentes:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Limpeza Pública

- 40-00-10 Despesas de Capital
- 41-00-10 Investimentos
- 41-30-10 Equipamentos e Instalações FPM.....Cr\$ 3.000,00

SAUDE E SANEAMENTO

Serviço de Água e Esgoto

- 40-00-13 Despesas de Capital
- 41-00-13 Investimentos
- 41-10-13 Obras públicas
- 03-00-00 Construção de Reservatório, FPM.....Cr\$ 80.000,00

SAUDE E SANEAMENTO

Serviço de Água e Esgoto

- 40-00-13 Despesas de Capital
- 41-00-13 Investimentos
- 41-30-13 Equipamentos e Instalações-FPM.... Cr\$ 80.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ 163.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ruas e Avenidas

- 40-00-10 Despesas de Capital
- 41-00-10 Investimentos
- 41-10-10 Obras Públicas.....Cr\$ 163.000,00

Artigo 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Alcides Menezes de Faria*  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria as

Fis. do livro compo-

de contome na data supra

*[Handwritten signature]*  
Secretaria